



**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



**DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**Nº do DFD: 06/2024**

**Ilhota, 17 de junho de 2024.**

<b>Órgão: Câmara Municipal de Ilhota</b>	
<b>Setor Requisitante: Presidência</b>	
<b>Responsável pela Demanda: Roseméri de Souza</b>	<b>Matricula: 97-3</b>
<b>E-mail: camara@camarailhota.sc.gov.br</b>	<b>Telefone (47)3343-1182</b>
<b>1 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA – SC</b>	
<b>2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:</b>  2.1 A partir de 2025, a Câmara Municipal de Ilhota passará a contar com 11 (onze) vereadores, em vez dos 9 (nove) atuais. Com o aumento do número de vereadores, é essencial adequar o sistema de sonorização. Essa mudança demanda uma atualização nos equipamentos de sonorização do plenário, para garantir a eficiência e a eficácia das atividades legislativas. A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos de sonorização é uma medida indispensável para garantir a continuidade e a melhoria dos trabalhos legislativos, em consonância com o aumento do número de vereadores.	
<b>DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:</b>	

3412  
Raj



# Câmara Municipal de Ilhota

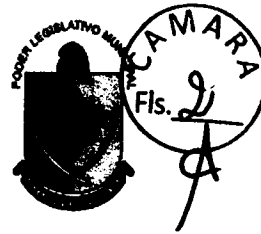
## Estado de Santa Catarina


Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



GRUPO I		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Montagem De Cabo	1
02	Plug Canon Macho Metal Preto	24
03	Plug Canon Femea Metal Preto	24
04	Cabo Microfone Espiralado 2x0,14mm Condutti Preto	300
Prazo de Entrega/ Execução: devem estar prontas para uso em até 30 dias após <sup>v</sup> Licitado.		
Local da Entrega/Execução: Câmara Municipal de Ilhota, sito a Rua Bertoldo Simon, 98, Bairro Centro, Ilhota -SC.		
O ateste da execução do serviço e liquidação da despesa fica de responsabilidade do (a) fiscal de contratos nomeado(a) para a função.		
Ilhota/SC, 17 de junho de 2024.  Roseméri de Souza <b>Presidente da Câmara Municipal de Ilhota</b>		



**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**  
Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



## PESQUISA DE PREÇO

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de sonorização para o plenário da Câmara Municipal de Ilhota – SC, conforme levantamento realizado.

**2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 18 de junho a 29 de julho de 2024.

**3. METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de:  
(x) Média ( ) Mediana ( ) Menor Preço ( ) Outra:

### 4. FONTES DE PESQUISA:

4.1 Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros:

(x) Baseada em cotações com empresas do mesmo ramo.

### I – MEGA COMÉRCIO DE COMPONENTES

Item	Especificação	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Total R\$
01	Mão de obra completa, incluindo montagem de cabos e plugs dos microfones no plenário da Câmara Municipal de Ilhota.	UND.	1	2.000,00
02	Plug Canon Macho Metal Preto	UND.	24	240,00
03	Plug Canon Fêmea Metal Preto	UND.	24	240,00
04	Cabo Microfone Espiralado 2x0,14mm Condutti Preto	UND.	300	1.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>3.980,00</b>

ref do item  
= 974



**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**  
Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



## II - SOLMAIOR

Item	Especificação	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Total R\$
01	Mão de obra completa, incluindo montagem de cabos e plugs dos microfones no plenário da Câmara Municipal de Ilhota.	UND.	1	1.920,00
02	Plug Canon Macho Metal Preto	UND.	24	288,00
03	Plug Canon Femea Metal Preto	UND.	24	288,00
04	Cabo Microfone Espiralado 2x0,14mm Condutti Preto	UND.	300	1.440,00
<b>TOTAL</b>				<b>3.936,00</b>

### 5. ANÁLISE DA PESQUISA

5.1 Após vasta pesquisa na região, constatou-se a inexistência de empresas especializadas neste tipo de serviço, sendo então possível a utilização de 2 (duas) pesquisas de preços para referenciar o valor da contratação do que foi solicitado.

5.2 Após análise detalhada dos preços obtidos, tendo sido priorizado o inciso I e II como fonte de pesquisa foi estabelecido o preço de referencia, alcançado por meio do cálculo da média dos preços pesquisados, conforme evidenciado a seguir:

<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>	<b>R\$</b>	<b>3.958,00</b>
-----------------------------	------------	-----------------

ANEXOS: A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório. Ilhota (SC),

Ilhota, (SC) 30 de julho de 2024.

  
Mari Alice Matrícula 106-6 - CPF 441.721.240-00

Equipe de Apoio



# Câmara Municipal de Ilhota

## Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



### CARTA-PESQUISA

**1. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA – SC.

Item	Especificação	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitários
01	Mão de obra completa, incluindo montagem de cabos e plugs dos microfones no plenário da Câmara Municipal de Ilhota.	UND.	1	RS
02	Plug Canon Macho Metal Preto	UND.	24	RS
03	Plug Canon Femea Metal Preto	UND.	24	RS
04	Cabo Microfone Espiralado 2x0,14mm Condutti Preto	UND.	300	RS
Total previsto				RS

### MECANISMO DE PAGAMENTO

2.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, após a apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário, indicado pelo contratado, através do endereço eletrônico: [contabil@camarailhota.sc.gov.br](mailto:contabil@camarailhota.sc.gov.br)

### 2. DA HABILITAÇÃO:

2.1 A contratada deverá atender às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, dispensada a exigência de outros documentos, conforme o inciso III do art.70 da Lei Federal nº 14.133/2021. a) Contrato Social, Ato constitutivo, Estatuto ou Registro Comercial (no caso de empresa individual), com todas as alterações neles efetuadas ou consolidado b) Comprovante de cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ); c) Regularidade com a Fazenda Federal; d) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado; e) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado; f) Regularidade com o FGTS; g) Regularidade com a Justiça do Trabalho; h) Declaração de cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal; i) Declaração de Inexistência de fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública.

### 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e tributárias decorrentes da prestação do serviço.

3.2. A Câmara de Vereadores de Ilhota/SC reserva-se o direito de fiscalizar e avaliar a execução dos serviços prestados pela contratada.

Ilhota SC, 08 de julho de 2024.



## Mari Alice | Câmara de Vereadores

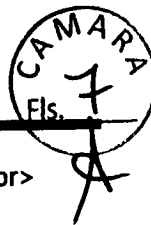
**De:** Mari Alice | Câmara de Vereadores <orcamento@camarailhota.sc.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 10 de julho de 2024 17:11  
**Para:** 'solmaior.online@gmail.com'  
**Assunto:** Contratação Empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de sonorização para Câmara de Vereadores de Ilhota  
**Anexos:** carta pesquisa.doc

Boa tarde,

Segue anexo, carta pesquisa para contratação de Empresa que forneça equipamento e instalação de sonorização para o plenário da Câmara de Vereadores de Ilhota.  
Aguardamos o envio da proposta até o dia 17/07/2024 às 19h. Ficamos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Mari Alice  
Whats (47) 996 52 01 37



**De:** Mari Alice | Câmara de Vereadores <orcamento@camarailhota.sc.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 10 de julho de 2024 17:13  
**Para:** 'sonorizzaaudio@outlook.com'  
**Assunto:** Contratação Empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de sonorização para Câmara de Vereadores de Ilhota  
**Anexos:** carta pesquisa.doc

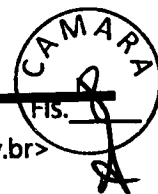
Boa tarde,

Segue anexo, carta pesquisa para contratação de Empresa que forneça equipamento e instalação de sonorização para o plenário da Câmara de Vereadores de Ilhota.

**Aguardamos o envio da proposta até o dia 17/07/2024 às 19h.** Ficamos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Mari Alice  
Whats (47) 996 52 01 37



**De:** Mari Alice | Câmara de Vereadores <orcamento@camarailhota.sc.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 10 de julho de 2024 17:13  
**Para:** 'helho.r@terra.com.br'  
**Assunto:** Contratação Empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de sonorização para Câmara de Vereadores de Ilhota  
**Anexos:** carta pesquisa.doc

Boa tarde,

Segue anexo, carta pesquisa para contratação de Empresa que forneça equipamento e instalação de sonorização para o plenário da Câmara de Vereadores de Ilhota.  
Aguardamos o envio da proposta até o dia **17/07/2024 às 19h**. Ficamos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Mari Alice  
Whats (47) 996 52 01 37





# Câmara Municipal de Ilhota

## Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



### CARTA-PESQUISA

**1. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA – SC.

Item	Especificação	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitários
01	Montagem De Cabo	UND.	1	R\$
02	Plug Canon Macho Metal Preto	UND.	24	R\$
03	Plug Canon Femea Metal Preto	UND.	24	R\$
04	Cabo Microfone Espiralado 2x0,14mm Condutti Preto	UND.	300	R\$
Total previsto				R\$

### 2. MECANISMO DE PAGAMENTO

2.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, após a apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário, indicado pelo contratado, através do endereço eletrônico: contabil@camarailhota.sc.gov.br

### 2. DA HABILITAÇÃO:

A contratada deverá atender às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, dispensada a exigência de outros documentos, conforme o inciso III do art.70 da Lei Federal nº 14.133/2021. a) Contrato Social, Ato constitutivo, Estatuto ou Registro Comercial (no caso de empresa individual), com todas as alterações neles efetuadas ou consolidado b) Comprovante de cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ); c) Regularidade com a Fazenda Federal; d) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado; e) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado; f) Regularidade com o FGTS; g) Regularidade com a Justiça do Trabalho; h) Declaração de cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal; i) Declaração de Inexistência de fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública.

### 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e tributárias decorrentes da prestação do serviço.

3.2. A Câmara de Vereadores de Ilhota/SC reserva-se o direito de fiscalizar e avaliar a execução dos serviços prestados pela contratada.

Ilhota SC, 08 de julho de 2024.



## Mari Alice | Câmara de Vereadores

**De:** Mari Alice | Câmara de Vereadores <orcamento@camarailhota.sc.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 11 de julho de 2024 13:55  
**Para:** 'solmaior.som@terra.com.br'  
**Assunto:** Contratação Empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de sonorização para Câmara de Vereadores de Ilhota  
**Anexos:** carta pesquisa.doc

Boa tarde,

Segue anexo, carta pesquisa para contratação de Empresa que forneça equipamento e instalação de sonorização para o plenário da Câmara de Vereadores de Ilhota.  
**Aguardamos o envio da proposta até o dia 17/07/2024 às 19h.** Ficamos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Mari Alice  
Whats (47) 996 52 01 37



**De:** Mari Alice | Câmara de Vereadores <orcamento@camarailhota.sc.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 11 de julho de 2024 15:10  
**Para:** 'solmaior.som@terra.com.br'  
**Assunto:** Solicitação de orçamento de equipamento de som  
**Anexos:** carta pesquisa.doc

Boa tarde,

Anexo carta pesquisa para contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de sonorização para o plenário da Câmara de Vereadores de Ilhota. [REDACTED]. **Aguardamos o envio do orçamento até dia 17/07/2024 às 19h.** Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

Mari Alice  
Equipe de apoio  
Whats (47) 996 52 01 37



**Mari Alice | Câmara de Vereadores**

**De:** Mari Alice | Câmara de Vereadores <orcamento@camarailhota.sc.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 11 de julho de 2024 15:11  
**Para:** 'sonorizzaaudio@outlook.com'  
**Assunto:** Solicitação de orçamento de equipamento de som  
**Anexos:** carta pesquisa.doc

Boa tarde,

Anexo carta pesquisa para contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de sonorização para o plenário da Câmara de Vereadores de Ilhota. **[REDACTED]**. Aguardamos o envio do orçamento até dia **17/07/2024 às 19h**. Qualquer dúvida estamos à disposição.

Respeitosamente,

Mari Alice  
Equipe de apoio  
Whats (47) 996 52 01 37



**Mari Alice | Câmara de Vereadores**

**De:** Mari Alice | Câmara de Vereadores <orcamento@camarailhota.sc.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 11 de julho de 2024 15:12  
**Para:** 'helho.r@terra.com.br'  
**Assunto:** Solicitação de orçamento de equipamento de som  
**Anexos:** carta pesquisa.doc

Boa tarde,

Anexo carta pesquisa para contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de sonorização para o plenário da Câmara de Vereadores de Ilhota. **[REDACTED]**. **Aguardamos o envio do orçamento até dia 17/07/2024 às 19h.** Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

Mari Alice  
Equipe de apoio  
Whats (47) 996 52 01 37



PEDIDO VENDA N.º: 1691

Ord. de Compra:  
Data Emissão: 18/06/2024 17:06:38  
Data Impressão: 18/06/2024

Nome: ILHOTA CAMARA DE VEREADORES (CAMARA DE VEREADORES)  
Endereço: RUA BERTOLDO SIMON, 98 - CENTRO  
Cidade: Ilhota Estado: SC CEP: 88320000  
Telefone(s): (47) 3343-1182  
Contato:

**FRETE**  
CIF (Emitente)

Forma Pgto: DINHEIRO / a vista Transportadora: 1-MEGA COMERCIO DE COMPONENTES

Quantidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Frete	Total
1	40264-Montagem De Cabo	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
24	52911-Plug Canon Macho Metal Preto	10,00	240,00	0,00	240,00
24	33622-Plug Canon Femea Metal Preto	10,00	240,00	0,00	240,00
300	41650-Cabo Microfone Espiralado 2x0,14mm Condutti Preto	5,00	1.500,00	0,00	1.500,00

**Subtotal do Pedido ..:** 3.980,00  
**Valor do Desconto ..:** 0,00  
**Valor do Frete ..:** 0,00  
**Valor Total ..:** 3.980,00

Vendedor: LETICIA

Montado por:  Conferido por:

Qtd. Volumes:  Tipo Volume: Pallet  Total CX:   
Caixa

Blo comp  
Fone



# Câmara Municipal de Ilhota Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



## CARTA-PESQUISA

1. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA - SC.

Item	Especificação	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitários
01	Mão de obra completa, incluindo montagem de cabos e plugs dos microfones no plenário da Câmara Municipal de Ilhota.	UND.	1	RS1.920,00
02	Plug Canon Macho Metal Preto	UND.	24	RS 288,00
03	Plug Canon Femea Metal Preto	UND.	24	RS 288,00
04	Cabo Microfone data linkEspiralado 2x030	UND.	300	RS1.440,00
Total previsto				RS3.936,00

### MECANISMO DE PAGAMENTO

2.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, após a apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário, indicado pelo contratado, através do endereço eletrônico: [contabil@camarailhota.sc.gov.br](mailto:contabil@camarailhota.sc.gov.br)

### 2. DA HABILITAÇÃO:

2.1 A contratada deverá atender às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, dispensada a exigência de outros documentos, conforme o inciso III do art.70 da Lei Federal nº 14.133/2021. a) Contrato Social, Ato constitutivo, Estatuto ou Registro Comercial (no caso de empresa individual), com todas as alterações neles efetuadas ou consolidado b) Comprovante de cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ); c) Regularidade com a Fazenda Federal; d) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado; e) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado; f) Regularidade com o FGTS; g) Regularidade com a Justiça do Trabalho; h) Declaração de cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal; i) Declaração de Inexistência de fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública.

### 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e tributárias decorrentes da prestação do serviço.

3.2. A Câmara de Vereadores de Ilhota/SC reserva-se o direito de fiscalizar e avaliar a execução dos serviços prestados pela contratada.

Ilhota SC, 08 de julho de 2024.

EMPRESA: SOLMAIOR  
BLUMENAU  
FONE: 33 26 17 98 WILSON



# Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Definição do objeto:

1.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA - SC, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. A quantidade e o custo unitário estimado para cada serviço estão agrupados, conforme especificado na tabela abaixo:

1.3 Tabela 01 - Estimativa dos serviços a serem contratados:

GRUPO I				
Item	Especificação	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitários
01	Mão de obra completa, incluindo montagem de cabos e plugs dos microfones no plenário da Câmara Municipal de Ilhota.	UND.	1	RS1960,00
02	Plug Canon Macho Metal Preto	UND.	24	RS264,00
03	Plug Canon Femea Metal Preto	UND.	24	RS264,00
04	Cabo Microfone Espiralado 2x0,14mm Condutti Preto	UND.	300	RS1470,00
Total previsto				RS3958,00

54419  
51460  
51460  
51462  
790

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Esta contratação justifica-se A partir de 2025, a Câmara Municipal de Ilhota passará a contar com 11 (onze) vereadores, em vez dos 9 (nove) atuais. Com o aumento do número de vereadores, é essencial adequar o sistema de sonorização. Essa mudança demanda uma atualização nos equipamentos de sonorização do plenário, para garantir a eficiência e a eficácia das atividades legislativas. A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos de sonorização é uma medida indispensável para garantir a continuidade e a melhoria dos trabalhos legislativos, em consonância com o aumento do número de vereadores.

### 3. JUSTIFICATIVA PARA AGRUPAMENTO DE ITENS :

A





# Câmara Municipal de Ilhota Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: [camara@ilhota.sc.gov.br](mailto:camara@ilhota.sc.gov.br)



A decisão de agrupar os itens relacionados à Contratação de empresa para aquisição e a instalação dos equipamentos de sonorização para o plenário da Câmara Municipal de Ilhota Reduz-se a necessidade de múltiplos contratos e acompanhamentos, o que resulta em menor burocracia, economia de tempo e esforço. Essa centralização também facilita o monitoramento do progresso e a resolução de possíveis problemas. Agrupar a aquisição e a instalação dos equipamentos de sonorização assegura que todos os componentes do sistema sejam compatíveis entre si. Isso garante uma integração perfeita entre os diferentes equipamentos, resultando em um sistema de som coeso e eficiente, evitando problemas de incompatibilidade que poderiam surgir com compras separadas. A contratação de uma única empresa para fornecer e instalar todos os equipamentos de sonorização simplifica significativamente a gestão do projeto. A contratação de uma única empresa especializada na sonorização permite uma instalação mais eficiente e uma configuração adequada dos equipamentos. A empresa poderá planejar e executar a instalação de forma integrada, garantindo que todos os componentes do sistema estejam corretamente configurados para proporcionar a melhor qualidade de som possível no plenário. Com um único fornecedor responsável por todo o sistema de sonorização, a Câmara Municipal de Ilhota terá um ponto de contato único para suporte técnico e manutenção. Isso simplifica a resolução de problemas e facilita a manutenção contínua do sistema, assegurando sua longevidade e funcionalidade.

**4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** Conforme pesquisa de preço realizada o preço máximo para a contratação está estimada no valor total de R\$ R\$ 3.958,00 (três mil novecentos e cinquenta e oito reais )

4.1. Os valores estimados já estão inclusos todo o serviço de instalação e fornecimento de equipamentos em regime de comodato, caso necessário.

## 5. MECANISMO DE PAGAMENTO

### 6. DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, após a apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário, indicado pelo contratado, através do endereço eletrônico [contabil@camarailhota.sc.gov.br](mailto:contabil@camarailhota.sc.gov.br)

## 7. DA HABILITAÇÃO:

7.1 A contratada deverá atender às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, dispensada a exigência de outros documentos, conforme o inciso III do art.70 da Lei Federal nº 14.133/2021. a) Contrato Social, Ato constitutivo, Estatuto ou Registro Comercial (no caso de empresa individual), com todas as alterações neles efetuadas ou consolidado b) Comprovante de cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ); c) Regularidade com a Fazenda Federal; d) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado; e) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado; f) Regularidade com o FGTS; g) Regularidade com a Justiça do Trabalho; h) Declaração de



**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: [camara@ilhota.sc.gov.br](mailto:camara@ilhota.sc.gov.br)



cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal; i) Declaração de Inexistência de fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública.

**8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e tributárias decorrentes da prestação do serviço.

8.2. A Câmara de Vereadores de Ilhota/SC reserva-se o direito de fiscalizar e avaliar a execução dos serviços prestados pela contratada.

8.3. Este Termo de Referência prevalecerá sobre quaisquer propostas ou documentos apresentados pelas empresas interessadas na contratação.

Ilhota SC, 30 de junho de 2024.

  
**Mari Alice de Oliveira Santos**  
Equipe de apoio



# **Câmara Municipal de Ilhota**

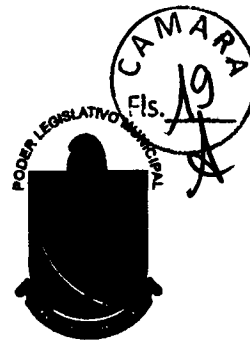
*Estado de Santa Catarina*

*Rua Bertoldo Simon, 98*

*Centro - Ilhota - SC*

*CEP: 88.320-000*

*Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail licitacaol@camarailhota.sc.gov.br*



**Ofício Licitação nº 05/2024**  
**À Contabilidade**

Ilhota (SC), 30 de julho de 2024.

Assunto: Indicação dos recursos orçamentários

Solicito a indicação dos recursos orçamentários para a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de equipamentos de sonorização para o plenário da Câmara Municipal de Ilhota – SC, com custo total estimado em: R\$ 3.958,00 (três mil novecentos e cinquenta e oito reais).

Atenciosamente,

*Wanessa Schütz*  
**Wanessa Schütz**  
**Agente de Contratação**



**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: [camara@ilhota.sc.gov.br](mailto:camara@ilhota.sc.gov.br)



**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo,

certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- Despesas Extraorçamentárias Recursos orçamentários:

**Objeto:** contratação de empresa para o fornecimento e instalação de equipamentos de sonorização para o plenário da Câmara Municipal de Ilhota – SC, conforme especificações técnicas estabelecidas Termo de Referência.

Com custo total estimado em: R\$ 3.958,00 (três mil novecentos e cinquenta e oito reais ).

**DOTAÇÃO QUE SERÃO UTILIZADAS**

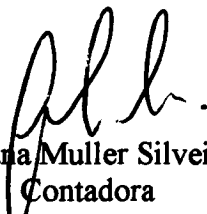
01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ILHOTA

01.01.2.001.3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas/Câmara de Vereadores de Ilhota

3.3.90.39.59.00.00.00- Serviços de áudio, vídeo e foto

Atenciosamente,

Ilhota, 30 de julho de 2024.

  
Juliana Muller Silveira  
Contadora  
CRC/SC 042141/O-0



## **Câmara Municipal de Ilhota**

*Estado de Santa Catarina*

*Rua Bertoldo Simon, 98*

*Centro - Ilhota - SC*

*CEP: 88.320-000*

*Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail licitacaol@camarailhota.sc.gov.br*



**Ofício Licitação nº 06/2024**  
**Ao Controle Interno**

Ilhota (SC), 30 de julho de 2024.

**Assunto:** Consulta

Venho, por meio deste, solicitar orientação quanto ao procedimento adequado para a definição de compra, planejamento do elemento de despesa e medidas para evitar o fracionamento de despesa para a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de equipamentos de sonorização para o plenário da Câmara Municipal de Ilhota – SC.

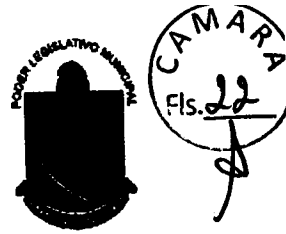
Atenciosamente,

*Wanessa Schütz*  
**Wanessa Schütz**  
**Agente de Contratação**



**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



**COMPRAS: DEFINIÇÃO DE FORMA DE CONTRATAÇÃO**

**Processo de dispensa n.04/2024**

**Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de equipamentos de sonorização para o plenário da Câmara Municipal de Ilhota – SC, conforme especificações técnicas estabelecidas Termo de Referência.

**Assunto:** Planejamento: Contratação de Bens, Materiais e Serviços

**Para:** Setor de licitações

I – Dispensa de licitação (valor – compras e serviços) – art. 75, II.

**I - INDICAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ARTIGO 75, INCISO II - VALOR**  
**Compras e Serviços, exceto obras e serviços de engenharia**

A Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em seu artigo 75, elenca hipóteses em que o procedimento licitatório pode ser dispensado. Especificamente em relação ao inciso II, do citado artigo 75, e com as alterações promovidas pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, o qual dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133/21, fica dispensável a licitação, para compras e serviços que não sejam de obras e engenharia, até o limite de R\$ R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), Ainda, considerando o contido no Termo de Referência nos autos do processo, bem como, o documento de informações orçamentárias emitido pela contabilidade, sugerimos que a presente contratação seja efetivada através de dispensa de licitação.

  
**Maristela Castelain**  
**Controle Interno**



## Câmara Municipal de Ilhota

### Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: [camara@ilhota.sc.gov.br](mailto:camara@ilhota.sc.gov.br)



#### AVISO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

A Câmara Municipal de Ilhota, Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, (Art.75,Parágrafo 3º), leva a conhecimento dos interessados que fará realizar Dispensa de Licitação, para contratação do objeto abaixo especificado e que possui interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados.

As propostas adicionais poderão ser enviadas no e-mail: [orcamento@camarailhota.sc.gov.br](mailto:orcamento@camarailhota.sc.gov.br), no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso, ou seja, até o dia 12/08/2024 às 19h00min. Será selecionada a proposta mais vantajosa e que atenda ao exigido. O processo de contratação e informações poderão ser obtidas no site (<https://www.camarailhota.sc.gov.br/publicacao/Download/6/1/95/1>) ou através do e-mail: [orcamento@camarailhota.sc.gov.br](mailto:orcamento@camarailhota.sc.gov.br) Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de equipamentos de sonorização para o plenário da Câmara Municipal de Ilhota – SC, conforme especificações técnicas estabelecidas Termo de Referência.

Observações: a) A participação nesta esta condicionada a todas as exigências contidas neste termo e que apresentem a documentação solicitada conforme constante no termo de referência anexo ao processo. Ilhota/SC, 01 de agosto de 2024.

Rosemére de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Ilhota



## Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua Bertoldo Simon, 98

Centro - Ilhota - SC

CEP: 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail [contabil@camarailhota.sc.gov.br](mailto:contabil@camarailhota.sc.gov.br)



### AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Considerando o Documento de Formalização de demanda (DFD), (documento autuado à f. 1 e 2 dos presentes autos). demonstrando a necessidade da aquisição desse serviço, o qual foi encaminhado ao setor de licitação, onde constou a necessidade de Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de equipamentos de sonorização para o plenário da Câmara Municipal de Ilhota – SC, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, definindo as especificações e quantitativos com base no DFD Documento de Formalização de demanda..

Considerando também que, a existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

No uso das atribuições de meu cargo, venho requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento de dispensa de licitação conforme especificações descritas no processo de dispensa nº04/2024

**OBJETO DE LICITAÇÃO:** Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de equipamentos de sonorização para o plenário da Câmara Municipal de Ilhota – SC, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**Dispensa de licitação.** 04/2024

**Forma de julgamento:** Menor preço global

**Forma de pagamento:** Até 10 dias úteis após a da nota fiscal

**Local de entrega:** Câmara Municipal de Ilhota – SC

**Vigência:** 06 (seis) meses.

#### DOTAÇÃO QUE SERÃO UTILIZADAS

– CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ILHOTA

01.01.2.001.3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas/Câmara de Vereadores de Ilhota

3.3.90.39.59.00.00.00- Serviços de áudio, vídeo e foto

Total Previsto: R\$ 3.958,00 (três mil novecentos e cinquenta e oito reais ).

Ilhota, 01 de agosto de 2024.

*Wanessa Schütz*  
Wanessa Schütz

Agente de Contratação

Roseméri de Souza

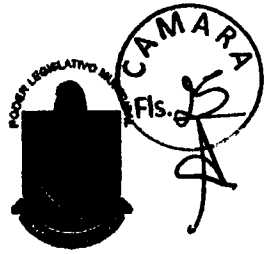
Presidente





**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



**SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO**

Solicita-se parecer jurídico, no sentido de instruir e garantir a legalidade do “**PROCESSO DISPENSA Nº04/2024**, cujo objeto é: contratação de empresa para o fornecimento e instalação de equipamentos de sonorização para o plenário da Câmara Municipal de Ilhota – SC, conforme especificações técnicas estabelecidas Termo de Referência.

*Wanessa Schütz*  
**Wanessa Schütz**

**Agente de Contratação**



### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

Escrito por: Câmara Municipal de Ilhota | Postado em: 07/08/2024

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

A Câmara Municipal de Ilhota, Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, (Art.75,Parágrafo 3º), leva a conhecimento dos interessados que fará realizar Dispensa de objeto abaixo especificado e que possui interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados.

As propostas adicionais poderão ser enviadas no e-mail: [orcamento@camarailhota.sc.gov.br](mailto:orcamento@camarailhota.sc.gov.br), no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso, ou seja, até o dia 12/08/2024 às 17h, proposta mais vantajosa e que atenda ao exigido. O processo de contratação e informações poderão ser obtidas no site (<https://www.camarailhota.sc.gov.br/publicacao/Download/6/1/E>) e-mail: [orcamento@camarailhota.sc.gov.br](mailto:orcamento@camarailhota.sc.gov.br) Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de equipamentos de sonorização para o plenário da Câmara Municipal de Ilhota – SC, com estabelecidas Termo de Referência.

Observações: a) A participação nesta esta condicionada a todas as exigências contidas neste termo e que apresentem a documentação solicitada conforme constante no termo de referência anexo em 07 de agosto de 2024.

Rosemére de Souza  
Presidente da Câmara Municipal de Ilhota

Curte Compartilhar Cadastre-se para ver do que seus amigos gostam.

Notícias

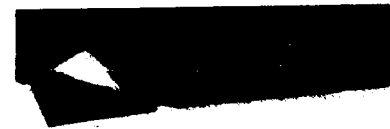


SESSÕES ANTERIORES



Perguntas e Respostas  
Frequentes

Documentos



Diário Oficial  
Eletrônico



Vereadores



rosimerid718@gm



jonatasjaco2011@



letemodas@hotmail



bogavereador@ho



josedomingosneto



Ju Prt Prt

Pesquisa Avançada



Ro  
Prt  
Prt  
b@ilhota@gmail.com



Até 2022



Va  
Prt  
Prt

Agenda

Agosto 2024

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					1	2 3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31



Wt  
Prt  
Prt

Enquete

Qual seu nível de satisfação sobre o serviço oferecido pela ouvidoria?

- Ruim
- Bom
- Razoável
- Ótimo

Votar

Ver resultado

Nome e e-mail

Insira seu nome

Insira seu e-mail

Incluir

Remover



Edição

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 4 | Processo 150/2024

Admissão: 07/08/2024  
Última atualização: 07/08/2024

Local: Ilhota/SC Órgão: ILHOTA CAMARA DE VEREADORES Unidade compradora: 0009 - CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

Modalidade de contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de Dispensa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 07/08/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 83543520000178-1-000006/2024 Fonte: Governança Brasil Tecnologia e Gestão em Serviços

### Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA SC conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

### Informação complementar:

#### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.958,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Mão de obra completa incluindo montagem de cabos e plugs dos microfones no plenário da Câmara Municipal de Ilhota.	1	R\$ 1.960,00	R\$ 1.960,00	
2	Plug canon Mecho Metal preto	24	R\$ 11,00	R\$ 264,00	
3	Plug canon Femea Preto	24	R\$ 11,00	R\$ 264,00	
4	Cabo Microfone Espiralado 2x0 14mm Condutiti Preto	300	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00	

Exibir: 1-4 de 4 itens

Página < >

< Voltar



https://portal.nacionaldecontratacoes.gov.br/ato/150/2024/4

Arquivo PDF

ARQUIVAMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE



🏠 > Editais

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 4 | Processo 150/2024

Acessar Contratação

Última atualização 07/08/2024

**Local:** Ilhota/SC **Órgão:** ILHOTA CAMARA DE VEREADORES **Unidade compradora:** 0009 - CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica

**Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 07/08/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 83543520000178-1-000006/2024 **Fonte:** GovernançaBrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

### Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA SC conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**Portal Nacional de Contratações Públicas**
🔍 Entrar

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.958,00

Itens Arquivos Histórico

Nome :	Data :	Tipo :	Baixar :
Aviso de Contratacao direta	07/08/2024	Aviso de Contratação Direta	
DFD	07/08/2024	Aviso de Contratação Direta	
TERMO DE REFERENCIA	07/08/2024	Aviso de Contratação Direta	

Exibir 1-3 de 3 itens Página < >

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21 o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial, destinado a divulgação, contratação e obrigação dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

Foi criado pelo Ministério Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado governamental com suas atribuições e competências no Decreto nº 10.764, de 2 de agosto de 2021.

O propósito é permitir a disponibilização do Portal e um esforço conjunto de construção de um conceito direto legal, removendo para as entidades a complexidade inerente.

A atualização, fidelidade e consistência das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP no âmbito da Lei nº 14.133/2021 são de exclusiva responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br/>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

GovernançaBrasil

# PROPOSTA COMERCIAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA**

Seguindo os ditames do Edital apresento a nossa proposta de preços para o(s) Item(ens), conforme a seguir relacionados, discriminados de acordo com o Edital.

1	-	-	MÃO DE OBRA COMPLETA INCLUIDO CABOS E TODOS MATERIAIS NECESSARIOS PARA ACABAMENTO	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
2	-	-	CONECTOR XLR MACHO	24	R\$ 15,00	R\$ 360,00
3	-	-	CONECTOR XLR FÊMEA	24	R\$ 15,00	R\$ 360,00
4	-	-	CABO MICROFONE	300	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL DA PROPOSTA = R\$ 3.920,00</b>						

**Declaramos ainda que:**

1. Os itens ofertados atendem as especificações descritas no edital e seus respectivos anexos.
2. Que a validade desta proposta é de 60 dias a contar da data de sua entrega.
3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
4. Caso seja vencedor, nos comprometemos a entregar os objetos desta compra dentro de 15 dias, a contar da data da ordem de fornecimento.
5. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**Dados da empresa:**

Empresa/Razão Social: Blutech Relações Comerciais LTDA  
 Endereço: Rua rodeio 142 – Sala 03 / Blumenau - SC  
 CEP: 89012-470  
 E-mail: gerencia@blutechre.com.br  
 Telefone: 47 – 3285-7836  
 Celular: 47 – 9 8874-6783

Banco: VIACREDI (085) Agência: 0101-5 Conta-Corrente: 1819.937-2 – BLUTECH RELAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA



**Câmara Municipal de Ilhota**  
Estado de Santa Catarina  
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



**PARECER Nº 05/2024**

**LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024**

**INTERESSADO: CÂMARA DE VEREADORES DE ILHOTA**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E  
INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO  
PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE  
ILHOTA.**

**NOVA LEI DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.  
CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA  
SIMPLIFICADA. DISPENSA DE  
LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART.  
75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR  
INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS.  
AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE  
BENS/SERVIÇOS PARA O ÓRGÃO  
RESPONSÁVEL PELA DISPENSA.  
CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO  
PROCEDIMENTO.**

- É dispensável a realização de licitação na forma do art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.
- Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

1. Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a contratação de fornecimento e instalação de equipamentos de sonorização para o plenário, por meio de Dispensa Simplificada, fundamentada no art. 75 da Lei nº. 14.133/2021.

2. Consta nos autos que a necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pela Presidente da Câmara de Vereadores.



**Câmara Municipal de Ilhota**  
Estado de Santa Catarina  
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: [camara@ilhota.sc.gov.br](mailto:camara@ilhota.sc.gov.br)



3. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021. É que merece ser relatado. OPINO.

4. Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

5. Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 10.922/2021, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

6. Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, a IN SEGES/ME Nº. 67/2021, dispõe sobre a dispensa de licitação.

7. No caso em comento, o fornecimento e instalação de equipamentos de sonorização, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda.

8. O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do Termo de Referência elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite





**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**  
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: [camara@ilhota.sc.gov.br](mailto:camara@ilhota.sc.gov.br)



estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência, pesquisas de mercado, constataram a inexistência de empresas especializadas no serviço, assim, utilizaram de 2(duas) pesquisas de referência, que teve como valor estimado R\$3.936,00 (três mil novecentos e trinta e seis reais). Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

9. Deve-se ressaltar que os autos contêm a documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21, além do art. 5, II, da IN SEGES/ME Nº. 67/2021. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos.

10. Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Ilhota/SC, 06 de agosto de 2024.

*Micheli de Lima Krause*

**Micheli de Lima Krause**  
**Procuradora Geral**  
**OAB/SC 46.383**



**De:** Mari Alice | Câmara de Vereadores <orcamento@camarailhota.sc.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 11 de setembro de 2024 14:11  
**Para:** 'BluTech Gerencia'  
**Assunto:** Documentação

Boa tarde, informamos que a sua impressa apresentou o menor preço para contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de equipamentos de sonorização para o plenário da Câmara Municipal de Ilhota – SC, conforme especificações técnicas estabelecidas Termo de Referência.

Sendo assim, para darmos andamento ao processo solicitamos que nos envie a documentação abaixo:

- ✓ Certidão Negativa de Débitos (Municipal);
- Certidão Negativa de Débitos (Estadual);
- Certidão Negativa de Débitos (Federal);
- Certidão Negativa de Débitos (Trabalhistas);
- Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- Cadastro de CNPJ;
- **Documento do responsável pela empresa**

✓ Atenciosamente,

Mari Alice  
Whats 47 – 996 52 01 37



# CONTRATO SOCIAL BLUTECH RELAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA



Pelo presente instrumento particular, JARDEL CASSIANO NEVES, nacionalidade brasileiro, nascido em 02/03/1996, solteiro, empresario, CPF n° 090.159.769-45, RG n° 6433425, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Bahia, 5800, APT 5403, Salto Weissbach, Blumenau, SC, CEP 89032001, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira:** A sociedade usará o nome empresarial **BLUTECH RELAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**

**Cláusula Segunda:** A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA RODEIO, 142, SALA:03, CENTRO, BLUMENAU, SC, CEP 89.012-470.**

**Cláusula Terceira:** Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**Cláusula Quarta:** A sociedade terá como objeto social **COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL ; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE**

8140000552213

1/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/01/2024 Data dos Efeitos 22/01/2024

Arquivamento 42208208377 Protocolo 246047232 de 22/01/2024 NIRE 42208208377

Nome da empresa BLUTECH RELAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 473424508150443

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

22/01/2024





**CONTRATO SOCIAL**  
**BLUTECH RELAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**

**SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES; OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES; PROMOÇÃO DE VENDAS;**

**Cláusula Quinta:** A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

**Cláusula Sexta:** O capital social é de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	JARDEL CASSIANO NEVES	25.000	R\$	25.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>25.000</b>	<b>R\$</b>	<b>25.000,00</b>

**Parágrafo Único:** O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

**Cláusula Sétima:** Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

**Cláusula Oitava:** A Administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JARDEL CASSIANO NEVES** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

8140000552213

2/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certificação e Registro em 22/01/2024 Data dos Efeitos 22/01/2024

Arquivamento 42208208377 Protocolo 246047232 de 22/01/2024 NIRE 42208208377

Nome da empresa BLUTECH RELAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 473424508150443

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

22/01/2024

## CONTRATO SOCIAL BLUTECH RELAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

**Parágrafo Único:** No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

**Cláusula Nona:** O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

**Parágrafo Primeiro:** Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

**Parágrafo Segundo:** A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

**Cláusula Décima:** O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Cláusula Décima Primeira:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**Cláusula Décima Segunda:** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**Cláusula Décima Terceira:** Fica eleito o foro da comarca de BLUMENAU, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

BLUMENAU, 18 de janeiro de 2024.

JARDEL CASSIANO NEVES  
CPF: 090.159.769-45

81400000552213

3/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 22/01/2024 Data dos Efeitos 22/01/2024  
Arquivamento 42208208377 Protocolo 246047232 de 22/01/2024 NIRE 42208208377  
Nome da empresa BLUTECH RELAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 473424508150443  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

22/01/2024



246047232



### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	BLUTECH RELACOES EMPRESARIAIS LTDA
PROTOCOLO	246047232 - 22/01/2024
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

#### MATRIZ

NIRE 42208208377  
CNPJ 53.600.234/0001-36  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 22/01/2024  
SOB N: 42208208377

#### EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO:

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 09015976945 - JARDEL CASSIANO NEVES - Assinado em 22/01/2024 às 14:34:01



22/01/2024



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BLUTECH RELACOES EMPRESARIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.600.234/0001-36

Certidão n°: 52634589/2024

Expedição: 31/07/2024, às 16:42:35

Validade: 27/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BLUTECH RELACOES EMPRESARIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 53.600.234/0001-36, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





www.blumenau.sc.gov.br

Secretaria da Fazenda

Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: BLUTECH RELACOES EMPRESARIAIS LTDA

CPF/CNPJ: 53.600.234/0001-36

CMC: 170510

Endereço: RODEIO 142, SALA, CENTRO, BLUMENAU - SC, CEP 89012-470

Para fins de COMPROVAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto Nº 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 147314907249

Assinatura Digital: 058147D1DF6F4EAB3420E413616AC71E

Data/Hora Emissão: 31/07/2024 16:41:21

Data Validade: 27/01/2025

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento  
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 53.600.234/0001-36  
**Razão Social:** BLUTECH RELACOES EMPRESARIAIS LTDA  
**Endereço:** R RODEIO 142 SALA 3 / CENTRO / BLUMENAU / SC / 89012-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/08/2024 a 16/09/2024

**Certificação Número:** 2024081804366188731432

Informação obtida em 26/08/2024 14:43:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BLUTECH RELACOES EMPRESARIAIS LTDA**  
**CNPJ: 53.600.234/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:39:52 do dia 31/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/01/2025.

Código de controle da certidão: **A5BA.BF09.6EE5.760F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2634287**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: JARDEL CASSIANO NEVES**  
Raiz do CNPJ: 53.600.234  
País endereço da sede : BRASIL  
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA  
Município endereço da sede : BLUMENAU  
Endereço da sede : RUA RODEIO 142

Certidão emitida às 11:41 de 29/07/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.600.234/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/01/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**BLUTECH RELACOES EMPRESARIAIS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BLUTECH</b>	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
- 46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
- 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R RODEIO</b>	NÚMERO <b>142</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 03</b>
-------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP <b>89.012-470</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BLUMENAU</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO@BLUTECHRE.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(47) 9198-1708</b>
---	-----------------------------------


ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/01/2024</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



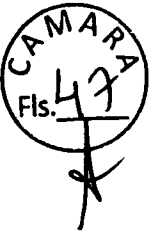
 <h2 style="margin: 0;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="margin: 0;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>53.800.234/0001-36</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/01/2024</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BLUTECH RELACOES EMPRESARIAIS LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-8-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 61.90-8-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 73.19-0-02 - Promoção de vendas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO <b>R RODEIO</b>	NÚMERO <b>142</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 03</b>
CEP <b>89.012-470</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BLUMENAU</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO@BLUTECHRE.COM.BR</b>		UF <b>SC</b>
TELEFONE <b>(47) 9198-1708</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/01/2024</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/01/2024 às 09:46:50 (data e hora de Brasília).



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BLUTECH RELAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**  
CNPJ/CPF: **53.600.234/0001-36**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	240140238849920
Data de emissão:	31/07/2024 16:37:13
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	27/01/2025

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 31/07/2024 16:37:12



# Câmara Municipal de Ilhota

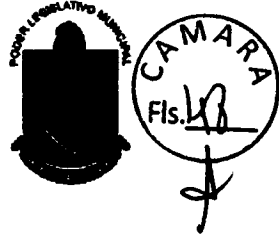
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

#### RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATATO

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ilhota/SC, no uso de minhas atribuições legais, e, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, RATIFICO o processo de contratação direta - Dispensa de licitação nº 04/2024, nos termos que seguem:

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1. Objeto da contratação:

GRUPO I				
Item	Especificação	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitários
01	Mão de obra completa, incluindo montagem de cabos e plugs dos microfones no plenário da Câmara Municipal de Ilhota.	UND.	1	RS2.200,00
02	Plug Canon Macho Metal Preto	UND.	24	RS360,00
03	Plug Canon Femea Metal Preto	UND.	24	RS360,00
04	Cabo Microfone Espiralado 2x0,14mm Conduiti Preto	UND.	300	RS1.000,00
Total previsto				RS3.920,00

Valor Total previsto R\$ 3.920,00 (trez mil noventos e vinte reais)

Contratada: Contratada: Blutech Relações Empresariais Ltda CNPJ- 53.600.234/0001-36

#### RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

O objetivo da presente contratação é instalação de equipamentos de sonorização para o plenário da Câmara Municipal de Ilhota. A Câmara Municipal de Ilhota passará a contar com 11 (onze) vereadores, em vez dos 9 (nove) atuais a partir de 2025. Com o aumento do número de vereadores, é essencial adequar o sistema de sonorização. Essa mudança demanda uma atualização nos equipamentos de sonorização do plenário e a escolha do fornecedor foi realizada conforme proposta recebida pelo setor de compras, onde a empresa contratada apresentou o menor orçamento estando dentro dos preços praticados no mercado, bem como, possui as certidões negativas regulares possibilitando assim a sua contratação.

Ilhota/SC, 11 de setembro de 2024.

**Rosemeri de Souza**  
Presidente da Câmara Municipal de Ilhota/SC

ROSEMERI DE  
SOUZA:75711460978

Assinado de forma digital por ROSEMERI DE  
SOUZA:75711460978  
Dados: 2024.09.11 16:28:15 -03'00'





**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**  
Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Dispensa	04/2024
Modalidade	Dispensa de Licitação
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

Homologo e autotizo os atos praticados no âmbito do processo licitatório em epigrafe, para que produzam os efeitos legais nos termos do art., 71, da Lei Federal nº14133/2021, de 1 de abril de 2021.

Licitante(s) vencedor(es): **BLUTECH RELAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA CNPJ- 53.600.234/0001-36**

Objeto da contratação:

Item	Especificação	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitários
01	Mão de obra completa, incluindo montagem de cabos e plugs dos microfones no plenário da Câmara Municipal de Ilhota.	UND.	1	RS2.200,00
02	Plug Canon Macho Metal Preto	UND.	24	RS360,00
03	Plug Canon Femea Metal Preto	UND.	24	RS360,00
04	Cabo Microfone Espiralado 2x0,14mm Condutti Preto	UND.	300	RS1.000,00
Total				RS3.920,00

Ilhota/SC, 11 de setembro de 2024.

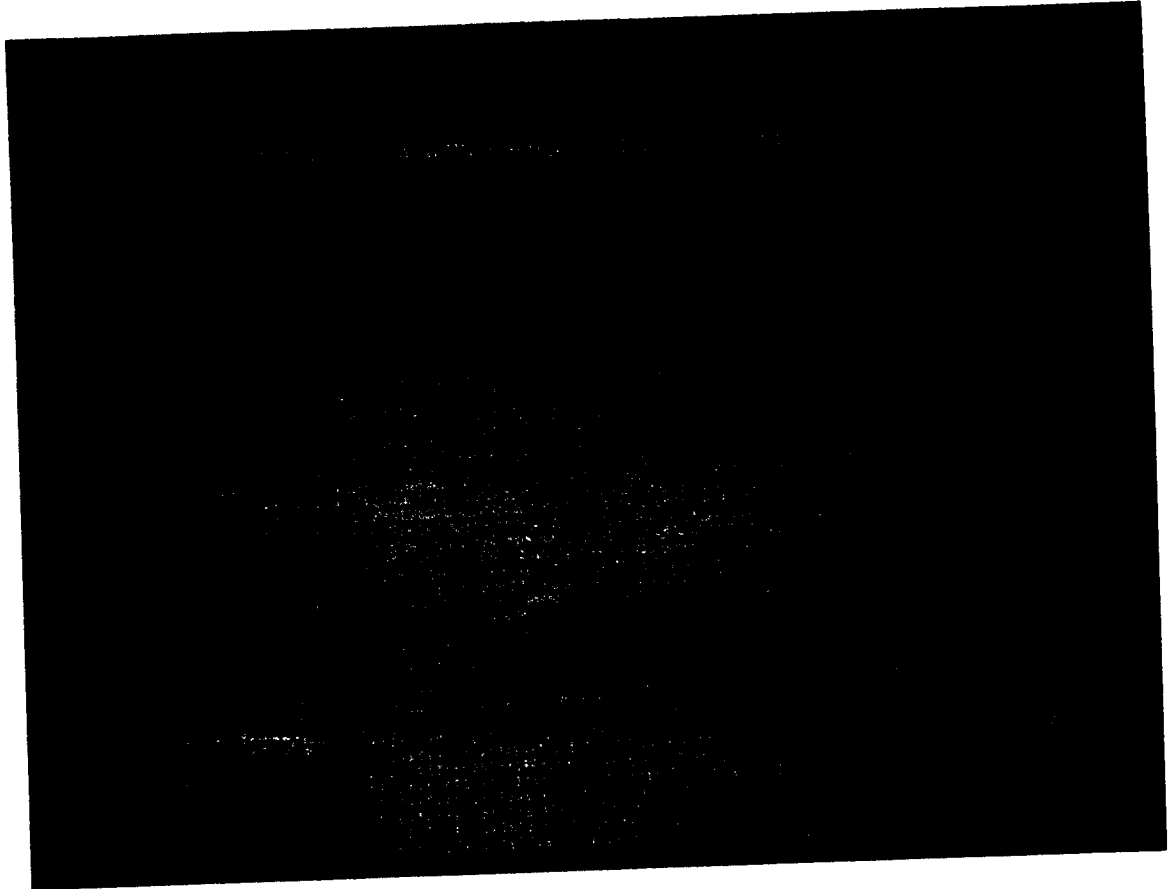
**Rosemeri de Souza**  
**Presidente da Câmara Municipal de Ilhota/SC**

ROSEMERI DE  
SOUZA:75711460978

Assinado de forma digital por ROSEMERI DE  
SOUZA:75711460978  
Data: 2024.09.11 18:33:58 -05'00'

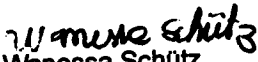


**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**  
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: [camara@ilhota.sc.gov.br](mailto:camara@ilhota.sc.gov.br)



Certifico que, conforme tela do sistema exibida acima, no dia 11/09/2024, foi realizada no sistema de gestão Govbr Governançabrasil, a anulação do pedido de empenho. Essa medida foi necessária para que a contabilidade pudesse efetuar o novo empenho do valor correto, já que o sistema não permitiu a alteração devido a um arredondamento de R\$ 0,02 (dois centavos).

Atenciosamente,

  
Wanessa Schütz  
Agente de Contratação e Pregoeira



## Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



### CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA - SC

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA E BLUTECH RELAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua: Bertoldo Simon, 98, na cidade de Ilhota - Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 83.543.520/0001-78., neste ato representada pela Presidente desta Edilidade: Roseméri de Souza, nomeada pela Resolução de Mesa nº .52, de autoria da Mesa Diretora de 2023, publicada no DOM de 14. de dezembro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 97-3 doravante denominado CONTRATANTE, e a Blutech Relações Empresariais Ltda. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.600.234/0001-36 sediada na Rua Rodeio n. 142 – Sala 03, bairro Centro, Blumenau – Santa Catarina, CEP: 89.012-470, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Jardel Cassiano Neves Administrador, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo de dispensa nº 04/2024. e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n. 04/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de sonorização para o plenário da câmara municipal de ilhota – SC, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

GRUPO I				
Item	Especificação	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitários
01	Mão de obra completa, incluindo montagem de cabos e plugs dos microfones no plenário da Câmara Municipal de Ilhota.	UND.	1	RS2.200,00
02	Plug Canon Macho Metal Preto	UND.	24	RS360,00



**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



03	Plug Canon Femea Metal Preto	UND.	24	R\$360,00
04	Cabo Microfone Espiralado 2x0,14mm Condutti Preto	UND.	300	R\$1.000,00
Total previsto				R\$3.920,00

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4 O Termo de Referência;

1.5 A Proposta do contratado;

1.6 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 ( meses) contados da data da assinatura do contrato.

**3. CLAUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA LEGAL (art. 92, XIII)**

3.1 A garantia contratual legal dos serviços prestados será de 1 (ano) nos moldes do artigo Art. 50 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

**4. CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

4.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, em até 10 dias após a assinatura do contrato.

**5. CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO**

5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**6. CLÁUSULA SEXTA – PREÇO**

6.1.O valor estimado total da contratação é de: **R\$3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais).**

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.2 . O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente



**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



**7. CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

7.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, após a apresentação da nota fiscal, fatura atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário, indicado pelo contratado, através do endereço eletrônico: contabil@camarailhota.sc.gov.br.

7.2. Caso a Nota Fiscal/Fatura apresente alguma incorreção, o documento será devolvido à CONTRATADA e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem quaisquer ônus adicionais ao CONTRATANTE.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1 São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.11 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



## **Câmara Municipal de Ilhota**

**Estado de Santa Catarina**

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: [camara@ilhota.sc.gov.br](mailto:camara@ilhota.sc.gov.br)



### **9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

9.2 Manter preposto aceito pela Administração no local ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos de segurança, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

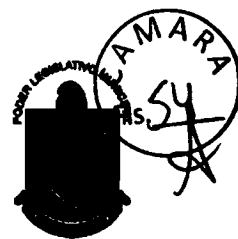
9.11 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço.

9.12 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



## **Câmara Municipal de Ilhota Estado de Santa Catarina**

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: [camara@ilhota.sc.gov.br](mailto:camara@ilhota.sc.gov.br)



9.13 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.14 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.15 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.17 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.18 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.19 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.21 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

### **CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

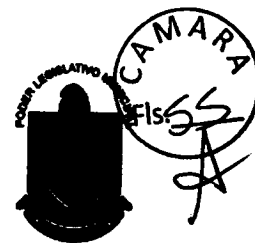
10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.



**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



10.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.12 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;





## **Câmara Municipal de Ilhota Estado de Santa Catarina**

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



13.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

#### **DOTAÇÃO QUE SERÃO UTILIZADAS**

01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ILHOTA

01.01.2.001.3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas/Câmara de Vereadores de Ilhota

3.3.90.39.59.00.00.00- Serviços de áudio, vídeo e foto

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

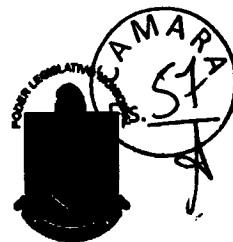
16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)**

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Gaspar - SC, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Ilhota 13 de setembro de 2024.

ROSEMERI DE SOUZA:75711460978 Assinado de forma digital por ROSEMERI DE SOUZA:75711460978  
Dados: 2024.09.13 16:14:20 -03'00'

Roseméri de Souza

Representante legal do CONTRATANTE

BLUTECH RELACOES EMPRESARIAIS Assinado de forma digital por BLUTECH RELACOES EMPRESARIAIS  
LTDAS3600234000136 Dados: 2024.09.16 09:38:42 -03'00'

Jardel Cassiano Neves

Representante legal do CONTRATADO

**Testemunhas:**

Testemunha: Maristela Castelain  
CPF: 505.519.579-72

MARISTELA CASTELAIN:50551957972

Testemunha: Wanessa Schütz  
CPF: 040.217.759-27

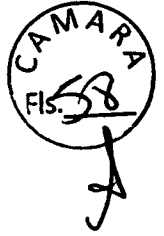
WANESSA SCHUTZ:04021775927

Procuradora Geral: Micheli de Lima Krause  
OAB/SC 46.383

MICHELI DE LIMA KRAUSE Assinado de forma digital por MICHELI DE LIMA KRAUSE  
Dados: 2024.09.13 17:55:57 -03'00'



**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**  
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



## **DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

O Presidente da Câmara Municipal de Ilhota, no uso de suas competências, previstas no artigo 50, incisos IV, da Resolução nº 01/2022, de 22/06/2022 e,

**CONSIDERANDO**, que cabe à Câmara Municipal, nos termos da Lei 14133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Câmara Municipal de Ilhota;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas.

### **RESOLVE,**

Art. 1º Designar o servidor **Juliana Müller Silveira**, matrícula nº 107-4, Fiscal Titular; do Contrato nº 05/2024, vinculado a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 04/2024**, celebrado com Blutech Relações Empresariais Ltda CNPJ- 53.600.234/0001-36, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Art. 2º Dê-se ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no competente processo licitatório.

Ilhota, 13 de setembro de 2024.

ROSEMERI DE SOUZA:75711460978 Autuado de forma digital por ROSEMERI DE SOUZA/75711460978  
Data: 2024.09.13 16:26:56 -0300'

Rosemeri de Souza  
**Presidente da Câmara Municipal de Ilhota**

JULIANA MULLER SILVEIRA:07066592956

**Juliana Müller Silveira**  
**Contadora**



**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**  
Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: [camara@camarailhota.sc.gov.br](mailto:camara@camarailhota.sc.gov.br)



## **SOLICITAÇÃO DE PARECER À CONTROLADORIA INTERNA**

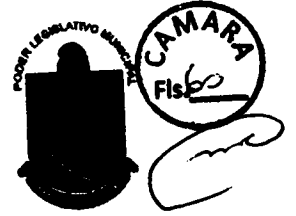
Encaminha-se, a Controladoria Interna da Câmara Municipal de Ilhota para parecer, formalizando a opinião deste órgão de Controle Interno, quanto ao processo de dispensa de licitação n.04/2024 que culminou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA – SC, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Assinado eletronicamente por WANESSA  
SCHUTZ:0402177592  
7

**Wanessa Schütz**  
**Agente de Contratação/Pregoeira**



**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**  
Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



## **PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

**PROCESSO LICITATÓRIO : 04/2024**  
**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de instalação de equipamentos de sonorização para o Plenário da Câmara Municipal.

### **RELATÓRIO:**

Chegou a esta controladoria para manifestação, o processo licitatório da modalidade, dispensa de licitação, objetivando: na contratação de empresa para fornecimento de instalação de equipamentos de sonorização para o Plenário da Câmara Municipal de Ilhota, conforme especificações técnicas estabelecidas no DFD- Documento de Formalização de Demanda e também no Termo de Referência.

### **DO CONTROLE INTERNO:**

Considerando a Constituição Federal, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, dentre outras competências, realizar acompanhamentos, levantamento e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional, relativo as atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial, avaliando seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia e, demais normas que regulam as atribuições do responsável do controle interno para análise e manifestação.

### **DA ANÁLISE DO PROCESSO:**

A matéria é analisada conforme os preceitos da NLL, nº 14.133/21 que representa uma atualização na legislação e contratos administrativos. O exame realizado nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou a que segue:

- 1) Consta no DFD (Documentação de Formalização de Demanda) requerimento e justificativa de necessidade da contratação;
- 2) Foi realizada o Termo de Referência com todas as justificativas e obrigações.
- 3) Os autos contém a documentação necessária para o procedimento, se declarou viável a contratação deste objeto;
- 4) O procedimento licitatório foi devidamente autuado;
- 5) Nos critérios do Art. 75, II, da lei nº 14.133/21, É dispensável a licitação: para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;




**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**  
Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: [camara@camarailhota.sc.gov.br](mailto:camara@camarailhota.sc.gov.br)



**CONCLUSÃO :**

Esta controladoria após o exame dos atos realizados nas fases internas e externas do processo licitatório demonstrou que foram cumpridas todas as determinações vigentes.

Ilhota SC, 23 de Setembro de 2024.

  
Maristela Castelain  
Controladora Interna  
Resolução MD nº 19/2023



> Contratos

# Contrato nº 5/2024

Última atualização 17/09/2024

Local: Ilhota/SC Órgão: ILHOTA CAMARA DE VEREADORES Unidade executora: 0009 - CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 150 Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 17/09/2024 Data de assinatura: 16/09/2024 Vigência: de 16/09/2024 a 15/09/2025

Id contrato PNCP: 83543520000178-2-000022/2024 Fonte: Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços Id contratação PNCP: 83543520000178-1-000006/2024

### Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA O PLENÁRIO DA CAMARA MUNICIPAL DE ILHOTA SC conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

### VALOR CONTRATADO

R\$ 3.920,02

### FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 53.600.234/0001-36 Consultar sanções e penalidades do fornecedor Nome/Razão social: BLUTECH RELACOES EMPRESARIAIS LTDA

Arquivos Histórico

Nome :	Data :	Tipo :	Ações :
CONTRATO	17/09/2024	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologada pelos indicados a cumprir o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Portal Nacional de Contratações Públicas



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 23 de agosto de 2024 às 18:20, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

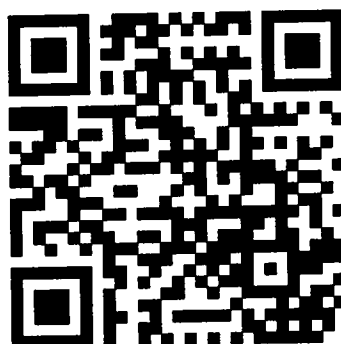
**Nº 6357224: AVISO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA Nº4-2024**

ENTIDADE

Câmara de Vereadores de Ilhota

MUNICÍPIO

Ilhota



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6357224>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



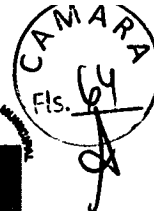
Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA





**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: [camara@ilhota.sc.gov.br](mailto:camara@ilhota.sc.gov.br)



**AVISO DE DISPENSA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024**

A Câmara Municipal de Ilhota, Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, (Art.75,Parágrafo 3º), leva a conhecimento dos interessados que fará realizar Dispensa de Licitação, para contratação do objeto abaixo especificado e que possui interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados.

As propostas adicionais poderão ser enviadas no e-mail: [orcamento@camarailhota.sc.gov.br](mailto:orcamento@camarailhota.sc.gov.br), no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso, ou seja, até o dia 12/08/2024 às 19h00min. Será selecionada a proposta mais vantajosa e que atenda ao exigido. O processo de contratação e informações poderão ser obtidas no site (<https://www.camarailhota.sc.gov.br/publicacao/Download/6/1/95/1>) ou através do e-mail: [orcamento@camarailhota.sc.gov.br](mailto:orcamento@camarailhota.sc.gov.br) Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de equipamentos de sonorização para o plenário da Câmara Municipal de Ilhota – SC, conforme especificações técnicas estabelecidas Termo de Referência.

Observações: a) A participação nesta esta condicionada a todas as exigências contidas neste termo e que apresentem a documentação solicitada conforme constante no termo de referência anexo ao processo. Ilhota/SC, 01 de agosto de 2024.

Rosemére de Souza  
Presidente da Câmara Municipal de Ilhota



# Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 04 de outubro de 2024 às 17:20, Florianópolis - SC



## PUBLICAÇÃO

### Nº 6489960: EXTRATO DE DISPENSA Nº04-2024

#### ENTIDADE

Câmara de Vereadores de Ilhota

#### MUNICÍPIO

Ilhota



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6489960>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



# Câmara Municipal de Ilhota Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

#### RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATATO

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ilhota/SC, no uso de minhas atribuições legais, e, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, RATIFICO o processo de contratação direta - Dispensa de licitação nº 04/2024, nos termos que seguem:

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

#### 1.1. Objeto da contratação:

GRUPO I				
Item	Especificação	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitários
01	Mão de obra completa, incluindo montagem de cabos e plugs dos microfones no plenário da Câmara Municipal de Ilhota.	UND.	1	RS2.200,00
02	Plug Canon Macho Metal Preto	UND.	24	RS360,00
03	Plug Canon Femea Metal Preto	UND.	24	RS360,00
04	Cabo Microfone Espiralado 2x0,14mm Condutti Preto	UND.	300	RS1.000,00
Total previsto				RS3.920,00

Valor Total previsto R\$ 3.920,00 (trez mil noventos e vinte reais)

Contratada: Contratada: Blutech Relações Empresariais Ltda CNPJ- 53.600.234/0001-36

#### RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

O objetivo da presente contratação é instalação de equipamentos de sonorização para o plenário da Câmara Municipal de Ilhota. A Câmara Municipal de Ilhota passará a contar com 11 (onze) vereadores, em vez dos 9 (nove) atuais apartir de 2025. Com o aumento do número de vereadores, é essencial adequar o sistema de sonorização. Essa mudança demanda uma atualização nos equipamentos de sonorização do plenário e a escolha do fornecedor foi realizada conforme proposta recebida pelo setor de compras, onde a empresa contratada apresentou o menor orçamento estando dentro dos preços praticados no mercado, bem como, possui as certidões negativas regulares possibilitando assim a sua contratação.

Ilhota/SC, 11 de setembro de 2024.

**Rosemeri de Souza**  
Presidente da Câmara Municipal de Ilhota/SC

ROSEMERI DE  
SOUZA:75711460978

Assinado de forma digital por ROSEMERI DE  
SOUZA:75711460978  
Dados: 2024.09.11 16:38:15 -03'00'



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina



Segunda-feira, 07 de outubro de 2024 às 14:15, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

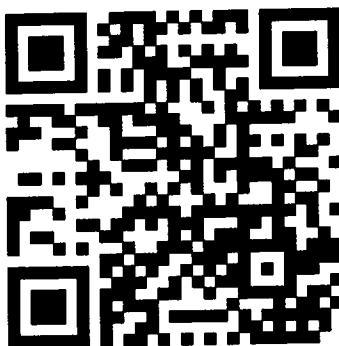
**Nº 6493887: EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 04-2024**

ENTIDADE

Câmara de Vereadores de Ilhota

MUNICÍPIO

Ilhota



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6493887>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

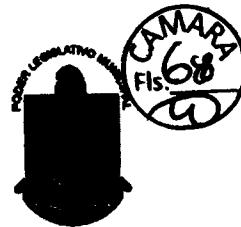


Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



**Câmara Municipal de Ilhota**  
**Estado de Santa Catarina**

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC  
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41  
Fone / Fax: (047) 3343-1182  
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



**EXTRATO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1. Objeto da contratação:

GRUPO I				
Item	Especificação	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitários
01	Mão de obra completa, incluindo montagem de cabos e plugs dos microfones no plenário da Câmara Municipal de Ilhota.	UND.	1	R\$2.200,00
02	Plug Canon Macho Metal Preto	UND.	24	R\$360,00
03	Plug Canon Femea Metal Preto	UND.	24	R\$360,00
04	Cabo Microfone Espiralado 2x0,14mm Condutti Preto	UND.	300	R\$1.000,00
Total previsto				R\$3.920,00

**Valor Total previsto R\$ 3.920,00 (trez mil noventos e vinte reais )**

**Contratada: Contratada: Blutech Relações Empresariais Ltda CNPJ- 53.600.234/0001-36**

Vigência: início: 13/09/2024

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato.

ROSEMÉRI DE  
SOUZA:75711460978

Assinado de forma digital por ROSEMÉRI DE  
SOUZA:75711460978  
Dados: 2024.10.07 13:45:35 -03'00'

**Roseméri de Souza**  
**Presidente da Câmara Municipal de Ilhota**